EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 04/02/2027 e 18/02/2027, às 14:50
Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5033318-62.2021.8.21.0010
Exequente: Instituição de Crédito Solidário - CREDISOL
Executados: Vania de Lima de Barros, Jorge Luís de Lima e Kevin Klein de Lima
3ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Eliane Aparecida Resende, nos autos do processo 5033318-62.2021.8.21.0010, movido por Instituição de Crédito Solidário - CREDISOL (pp. Dra. Elisabete Hercilia Padilha) contra Vania de Lima de Barros, Jorge Luís de Lima e Kevin Klein de Lima, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Veículo **VW/FOX RUN MBV**, ano 2016, modelo 2017, placa IXR-0548, chassi 9BWAB45Z4H4019156, renavam 1108524637, cor branca. Avaliação R$54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) Lance mínimo: **R$27.240,00**

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Valor mínimo para 1º e 2º leilão: 50% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo**. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 01/02/2027, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 15/02/2027, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista**. Na forma da lei, é necessária a prestação de caução pelo arrematante como forma de garantir o pagamento do parcelamento.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O bem encontra-se depositado com Kevin Klein de Lima, rua Ibicui, nº 217, bloco 8, bairro São Luiz Gonzaga, fone (54) 99262 3003, Passo Fundo. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Adriane Concatto. Juíza: Dra. Eliane Aparecida Resende.
Caxias do Sul, 12 de novembro de 2026.

Dra. Eliane Aparecida Resende
Juíza de Direito

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Edital nº:10136